

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.913, DE 09 DE MARÇO DE 2.010.

"Altera Quadro Geral de Cargos – Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.768, de 19 de dezembro de 2005 - Cargo Técnico Superior – Psicólogo I e, dá outras providências."

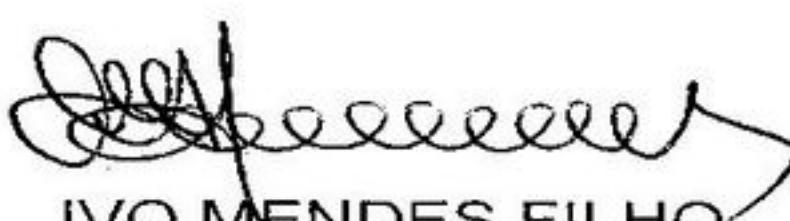
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de cargos de Técnico Superior – Psicólogo I, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.768, de 19 de dezembro de 2005, passa a ser 03 (três).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 09 de março de 2010.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

09/03/2010
Fabricio